



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF
ATOrd 0001609-68.2015.5.10.0105
RECLAMANTE: VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO: BENJAMIN FRANCISCO DA COSTA LIMA E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÕES

Data e hora do 1º Leilão: 25/07/2024, às 10h;

Data e hora do 2º Leilão: 29/08/2024, às 10h;

Leiloeiro designado: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU(www.flexleiloes.com.br - joseluiz@flexleiloes.com.br);

Modalidade dos leilões: ELETRÔNICOS - Os leilões realizar-se-ão unicamente na modalidade eletrônica (via internet), com início e término acima indicados). Os lances pela internet devem ser realizados por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, nas datas e horários dos leilões designados, supramencionados. O interessado em ofertar lances pela internet deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital.

Envio de lances eletrônicos: www.flexleiloes.com.br;

Descritivo dos bens: uma sala comercial com banheiro, medindo 4m por 12m, com área total de 48m², situado na Rua 10, Chácara 138, Lote 02, Loja 01, Vila São José, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF. O imóvel não tem registro /matrícula no Registro Imobiliário.

Observações: sala comercial em prédio antigo, contendo 1 banheiro e espaço para área de serviço com pia. Trata-se de região em processo de regularização, não havendo, portanto, registro de imóvel. O imóvel está desocupado.

Valor da avaliação: R\$168.720,00 (Cento e sessenta e oito mil reais, setecentos e vinte centavos);

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): Não há. Imóvel sem registro/matrícula no Registro Imobiliário.

Lance mínimo no 1º Leilão: 90% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro;

Lance mínimo no 2º Leilão: 80% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro;

Comissão do Leiloeiro: 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante;

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Jose Luiz Pereira Vizeu**, na modalidade **ELETRÔNICA** através do sitio eletrônico do leiloeiro(www.flexleiloes.com.br), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 e demais normativos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 04 de julho de 2024. **SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES**, Assessor